



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 003/2005-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação da Comissão de Fundo em reunião realizada no dia 03 de fevereiro de 2005, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da destinação (casada) do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:
 - a. ILITC – Instituto Londrinense de Instrução e Trabalhos para Cegos – R\$675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais);
 - b. Casa do Caminho – R\$3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais);
 - c. ASR – Associação de Senhoras Rotarianas – C.E.I. Haidee Colli Monteiro – R\$2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais);
 - d. Associação Feminina Evangélica Beneficente – C.E.I. Esperança – R\$900,00 (novecentos reais);
 - e. Assistência Lar Esperança – C.E.I. Estrelinha – R\$90,00 (noventa reais)
2. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos;
3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para prestação de contas, a contar da data de vigência do termo.

Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Londrina, 10 de janeiro de 2005.

Cristina da Silva Souza Coelho
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309